

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 23/12/2013, Seção 1, Pág. 38.

Portaria nº 1.244, publicada no D.O.U. de 23/12/2013, Seção 1, Pág. 37.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Ação Educacional Claretiana		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento das Faculdades Integradas Claretianas, com sede no Município de Rio Claro, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Luiz Fernandes Dourado		
e-MEC N°: 201013881		
PARECER CNE/CES N°: 77/2013	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 14/3/2013

I – RELATÓRIO

HISTÓRICO

Em 23/12/2010 foi protocolado no Sistema E-MEC, pedido de recredenciamento das FACULDADES INTEGRADAS CLARETIANAS, localizadas na Avenida Santo Antônio Maria Claret nº 1.724, bairro Cidade Claret, Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, mantidas pela Ação Educacional Claretiana pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 44943835000150, com sede no Município de Batatais, Estado de São Paulo.

Cumprir registrar que, inicialmente, o processo tramitava pelo Sistema Sapiens (20060012320), porém, em conformidade com o disposto na Nota Técnica nº 4/2010-COREG/SESU/MEC, passou a tramitar pelo Sistema e-MEC (201013881).

Em resposta à diligência instaurada por esta Secretaria para esclarecimento sobre a existência de uma unidade da faculdade em Município distinto da sede, a instituição fez o seguinte relato: “(...) No início do ano de 1999, a EDUCLAR - Ação Educacional Claretiana -, Entidade Mantenedora da UNICLAR – União das Faculdades Claretianas – com sede na cidade de Batatais e unidades descentralizadas nas cidades de Rio Claro e São Paulo, todas no Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 401, de 15 de maio de 1998, publicada no DOU de 18 de maio de 1998, com retificação publicada no DOU de 28 de maio de 1998, pleiteou o Credenciamento do “Centro Universitário Claretiano”, de Batatais (Processo nº 23000.002552/99-99), ocorrido posteriormente em 25 de abril de 2001. Com o Credenciamento da Sede de Batatais como Centro Universitário, a Entidade Mantenedora protocolou (Processo nº 23000.012824/2000-36), no Ministério da Educação, o pedido de Credenciamento por transformação das Unidades de Rio Claro e São Paulo em Faculdades Integradas Claretianas, com sede na cidade de Rio Claro e Unidade na cidade de São Paulo, bem como, a aprovação do novo Regimento Unificado das Faculdades Integradas Claretianas – Sede Rio Claro/SP e Unidade São Paulo/SP. O novo Regimento foi elaborado para adequar o Regimento Unificado da União das Faculdades Claretianas – Unidade II, na cidade de Rio Claro/SP e Unidade III, na cidade de São Paulo/SP, para que fosse excluída a Unidade I, com sede na cidade de Batatais/SP. Nestes Termos, o Regimento Unificado das Faculdades Integradas Claretianas foi aprovado pela Câmara de Educação Superior, do

Conselho Nacional de Educação, no ano de 2002 (Parecer CNE/CES 33/2002 e Portaria MEC nº 723, de 14/03/2002, publicada no DOU de 15/03/2002), credenciando as Faculdades Integradas Claretianas e aprovando o Regimento Unificado (cópia anexada) que, como se pode notar, ocorreu antes da publicação do Decreto nº 5773/2006 e da Portaria Normativa nº 40/2010.”

A instituição foi recredenciada conforme a Portaria nº 401 de 18/5/1998. Atualmente possui IGC 3 (três), e de acordo com o cadastro e-MEC, oferece os cursos de graduação apresentados na tabela 1.

CURSOS	ATO	FINALIDADE	CONCEITOS
UNIDADE DE RIO CLARO/SP			
Administração	Portaria nº 750 de 24/3/2004	Reconhec.	CPC 3,
Análise e desenv. de sistemas	Portaria nº 136 de 14/9/2010	Aut.	--
Ciências biológicas	Portaria nº 1.619 de 13/11/2009	Aut.	--
Ciências contábeis	Portaria nº 306 de 2/8/2011	Renov.Rec.	CPC 3
Comércio exterior	Portaria nº 78 de 4/2/2011	Aut.	--
Com. Social – public. e prop.	Portaria nº 124 de 9/7/2012	Renov.Rec.	CPC 3
Direito	Portaria nº 4.374 de 15/12/2005	Reconhec.	CPC 3
Educação Física, licenc.	Portaria nº 826 de 20/9/2007	Aut.	CC 3
Educação Física, bach	Portaria nº 898 de 15/4/2011	Reconhec.	CPC 3
Engenharia elétrica	Portaria nº 1.619 de 13/11/2009	Aut.	--
Engenharia eletrônica	Portaria nº 1.619 de 13/11/2009	Aut.	--
Engenharia mecânica	Portaria nº 1.619 de 13/11/2009	Aut.	--
Engenharia mecatrônica	Portaria nº 1.619 de 13/11/2009	Aut.	--
Gestão ambiental	Portaria nº 1 de 9/1/2012	Renov.Rec.	CPC 3
Gestão de recursos humanos	Portaria nº 488 de 20/12/2011	Rec.	CPC 3
Gestão financeira	Portaria nº 494 de 20/12/2011	Rec.	CPC 3
Gestão pública	Portaria nº 176 de 20/6/2011	Aut.	--
Jornalismo	Portaria nº 1.619 de 13/11/2009	Aut.	--
Letras - português e espanhol	Portaria nº 3.338 de 26/9/2005	Reconhec.	--
Letras - português e inglês	Portaria nº 3.338 de 26/9/2005	Reconhec.	--
Logística	Portaria nº 12 de 2/3/2012	Reconhec.	CC 4

Pedagogia	Portaria nº 1.730 de 18/10/2010	Reconhec.	CC 3
Processos gerenciais	Portaria nº 483 de 17/8/2007	Aut.	--
Redes de computadores	Portaria nº 123 de 17/8/2010	Aut.	--
Secretariado	Portaria nº 83 de 27/2/1984	Reconhec.	--
Secretariado executivo	Portaria nº 419 de 11/10/2011	Renov. Rec.	CPC 4
Serviço social	Portaria nº 1749 de 11/12/2009	Aut.	--
Sistemas de informação	Portaria nº 1.211 de 20/5/2011	Renov.Rec.	CPC 3
Sistemas para internet	Portaria nº 123 de 17/8/2010	Aut.	
UNIDADE DE SÃO PAULO/SP			
Administração	Portaria nº 1.619 de 13/11/2009	Aut.	--
Comércio Exterior	Portaria nº 232 de 18/3/2011	Aut.	--
Gestão de Recursos Humanos	Portaria nº 32 de 4/3/2010	Aut.	--
Logística	Portaria nº 302 de 20/12/2010	Aut.	--
Pedagogia	Portaria nº 1.619 de 13/11/2009	Aut.	--
Teologia	Portaria nº 762 de 24/3/2004	Reconhec.	CC 4

Encontram-se registrados no sistema e-MEC os seguintes processos:

200807191: Renovação de Reconhecimento de Curso de TEOLOGIA; **200908340:** Reconhecimento do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA; **200908832:** Renovação de Reconhecimento de Curso de ADMINISTRAÇÃO; **201002233:** Renovação de Reconhecimento de Curso DIREITO; **201108733:** Renovação de Reconhecimento de Curso LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS; **201108897:** Renovação de Reconhecimento de Curso LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL; **201117233:** Reconhecimento de Curso CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

Consta no Sistema e-MEC a existência de dois relatórios de avaliação. O primeiro, código nº 47936, após impugnação pela SESU, foi anulado pela CTAA que determinou nova avaliação *in loco*, conforme registrado no Sistema SAPIEnS (processo original 20060012320). O segundo, código nº 62339, cuja visita ocorreu no período de 3 a 6/3/2010, será utilizado para análise deste credenciamento. De acordo com os avaliadores as dimensões obtiveram os conceitos descritos abaixo:

Quadro 1. Conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação *in loco*, aos indicadores conforme Instrumento de Avaliação Institucional Externa para Recredenciamento.

Dimensões	Conceitos
-----------	-----------

1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	5
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

Com relação às dimensões, foram feitas as seguintes observações:

DIMENSÃO 1: A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional

O PDI analisado encontra-se em fase de finalização (2006-2010). A avaliação in loco verificou que a IES desenvolve políticas, constantes do PDI, que atendem ao referencial mínimo de qualidade previsto para as faculdades. Os objetivos e metas foram implementados em função dos processos decisórios dos órgãos superiores internos e da esfera gestora/administrativa. Os cursos previstos foram implantados. A auto avaliação está constituída e é considerada nos processos de revisão do PDI e das questões inerentes à administração do Ensino, pesquisa e extensão.

DIMENSÃO 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.

Há coerência entre as políticas de ensino, pesquisa e extensão adotadas pela IES e as descritas no PDI. As atividades realizadas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, atendem aos referenciais mínimos de qualidade. O curso de Engenharia Eletrônica - Bacharelado está autorizado, mas não obteve quorum para a abertura de turma. A IES oferta cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade à distância nas mais variadas áreas de conhecimento. As atividades de pesquisa e iniciação científica estão em conformidade com as políticas presentes no PDI e

contam com a participação de professores e alunos. Em relação à monitoria, esta ocorre com o incentivo de bolsa. O estímulo para publicação científica de discentes e docentes ocorre por meio da publicação Revistas Científicas: Uniclar, Revista Jurídica e Ensaios e Diálogos, todas com registro ISNN. Os cursos promovem, anualmente, eventos de caráter científico. Quanto à extensão, a IES apresenta alguns projetos consolidados, vinculados à formação acadêmica do aluno e inserção na sociedade.

DIMENSÃO 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

As ações desenvolvidas pela IES no âmbito da responsabilidade social estão coerentes com o PDI. A FIC possui programas sociais consolidados e ações extensionistas promovidas na cidade de Rio Claro. Estabelece, também, variados tipos de parcerias com os diversos setores da sociedade no sentido de contribuir para o desenvolvimento da região. O Projeto Terra Nova atua de forma multidisciplinar, promovendo ações junto a comunidade carente no âmbito da educação, da produção artística, da responsabilidade social, responsabilidade com o meio ambiente e patrimônio cultural. Devido ao enfoque multidisciplinar e a abrangência das atividades, a responsabilidade social da IES atende além do referencial mínimo de qualidade.

DIMENSÃO 4: A comunicação com a sociedade.

As ações de comunicação com a sociedade praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI. Os canais de comunicação e sistemas de informação para a interação interna e externa funcionam adequadamente, são acessíveis às comunidades interna e externa e possibilitam a divulgação das ações da IES, com destaque para as emissoras de TV e de rádio locais que veiculam informações da IES. A IES dispõe ainda de um provedor de internet, aberto à comunidade interna e externa. Na página web da IES constam informações para a comunidade acadêmica e externa e o sistema de intranet e sala virtual permitem uma ágil comunicação interna. A ouvidoria está implantada desde o início de 2009 e seus registros e observações são efetivamente levados em consideração pelas instâncias acadêmicas e administrativas. Todavia, não funciona segundo padrões de qualidade claramente estabelecidos, ficando restrito ao contato através da página da instituição sob responsabilidade de um docente que também exerce a presidência da CPA.

DIMENSÃO 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho

As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e as condições de trabalho praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI. Nos documentos oficiais estão previstos estímulos à qualificação docente e do corpo técnico administrativo,

sobretudo na própria instituição, seja na modalidade presencial ou à distância. Muitos foram os testemunhos dos beneficiários, sobretudo do corpo técnico-administrativo. Os docentes têm ascensão anual nos níveis de carreira, em função não apenas do tempo de serviço, mas também das atividades de pesquisa, orientações desenvolvidas entre outras. A maioria do corpo docente tem formação de pós-graduação stricto sensu e experiência profissional e acadêmica mais do que adequadas às políticas constantes dos documentos oficiais da IES. As políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão implementadas e acompanhadas. O Plano de Carreira Docente, que é o mesmo para todas as instituições da rede claretiana, foi homologado no Ministério do Trabalho e Emprego e está implementado e difundido na comunidade acadêmica. As políticas de capacitação do corpo técnico-administrativo estão adequadas e constam dos documentos oficiais da IES. Todavia, o Plano de Cargos e Salários ainda está em fase de discussão na IES.

DIMENSÃO 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios

A organização e a gestão da instituição estão coerentes com o PDI. Os colegiados têm representatividade e têm autonomia pedagógica com relação à mantenedora. Em todas as instâncias colegiadas é garantida a participação de docentes e discentes, que são referendados por seus pares. Ademais, a gestão institucional se pauta em princípios de qualidade que balizam suas diretrizes e ações. O organograma da instituição prevê três diretorias que atuam de forma articulada nas áreas acadêmica, comunitária e administrativa. Os processos são informatizados e as rotinas definidas. São feitas avaliações periódicas nos diversos setores da instituição. O funcionamento e a representatividade dos Conselhos Superiores e os Colegiados de curso funcionam segundo os dispositivos regimentais e estatutários, garantindo a representatividade e participação de todos os setores da IES.

Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação

A estrutura física da FIC no que tange ao ensino, biblioteca e recursos de informação está coerente com o explicitado no PDI. Foram observadas instalações gerais para as atividades complementares, culturais, de lazer e dos locais destinados à alimentação, à convivência, entre outros. Tais espaços estão plenamente adequados em termos de área disponível, qualidade ambiental e higiene e suprem muito além dos requisitos mínimos de qualidade. A IES possui corredores amplos para circulação, que favorecem plenamente a mobilidade da comunidade, inclusive dos cadeirantes, com rampas e elevadores nos prédios. Também foram verificadas as instalações sanitárias, todas dotadas de ambiente específico para Portadores de necessidades Especiais. Além disso, os ambientes acadêmicos possuem ótima iluminação e ventilação. Existe uma biblioteca que pode ser utilizada pela comunidade acadêmica e externa com um acervo de aproximadamente 51.000 volumes, estando muito além da média de distribuição de exemplares recomendada pelo MEC para cursos superiores.

Em reunião com a bibliotecária foi sinalizado que o acervo bibliográfico é atualizado em fluxo contínuo encaminhado pelas coordenações a partir de demandas dos docentes e discentes. Os recursos humanos da biblioteca estão devidamente capacitados e em quantidade bastante adequada. O horário de funcionamento está muito além do necessário, já que os cursos da IES são concentrados no período noturno e a biblioteca tem seu funcionamento nos três turnos, inclusive aos sábados até as 15 horas. Existe um sistema informatizado, com acesso local e remoto, para a gestão da biblioteca, inclusive para controle de consultas, empréstimos e renovação. Na home page da FIC existe possibilidade de consulta ao acervo bem como reserva e renovação de empréstimo. O acesso ao acervo é livre, existem baias para estudo individualizado em número expressivo e gabinetes para estudo em grupo ou acesso à base de dados, bem como acesso ilimitado à Internet nas dependências da biblioteca.

DIMENSÃO 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.

O planejamento, a avaliação institucional, os resultados e sua eficácia estão coerentes com o especificado pelo PDI. A CPA encontra-se implantada institucionalmente, com representação de membros da comunidade interna e externa e funciona regular e adequadamente nas duas unidades. Os resultados e suas análises estão disponibilizados em forma impressa. As ações acadêmico-administrativas baseadas nos resultados aferidos pelos processos de auto-avaliação, têm sido efetivadas e executadas pela direção da IES no âmbito dos cursos. Houve a adesão expressiva do corpo social da IES aos instrumentos de coleta de dados propostos pela CPA.

DIMENSÃO 9: Políticas de atendimento aos discentes

A Comissão pode constatar que as políticas de atendimento aos discentes estão plenamente coerentes com as especificadas no PDI. Os programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes (Iniciação científica e monitoria), de realização de atividades científicas, técnicas, esportivas e culturais, e de divulgação da sua produção estão implantados e encontram-se divulgados (através da home Page e guia acadêmico) e desenvolvidos adequadamente. Com relação aos programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes, referentes à realização ou participação em eventos, a IES apóia a participação dos mesmo. O acesso à IES se dá por meio de exame seletivo presencial realizado semestralmente, respeitando-se o número de vagas previstas em cada curso. Há um núcleo de serviço social e ajuda psicológica que, além de dar apoio psicossocial, é responsável pela seleção de bolsistas sociais (parciais e integrais). A FIC também possui convênios com o FIES e o PROUNI, além de realizar parcerias com empresas para concessão de descontos. A IES disponibiliza como política de atendimento ao aluno uma sala virtual bem como secretaria acadêmica e financeira que funcionam como ferramentas de gerência e controle acadêmico para: solicitações de relatório acadêmico, matrículas, renovações e solução de eventuais problemas financeiros e/ou acadêmicos. Na reunião com os discentes foi comprovado que o sistema acadêmico é ágil e eficiente. O mecanismo para acompanhamento de egressos é adequado e baseado em encontros anuais,

levantamento efetuado pelos coordenadores de cursos e mala direta para posterior inclusão dos mesmos de forma eletrônica na página da instituição.

DIMENSÃO 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

A comissão verificou que há coerência entre a sustentabilidade financeira da IES com a especificada no PDI. Pode-se extrair de documentos pertinentes sobre a demonstração de resultados financeiros anuais e da reunião com os representantes da mantenedora que há um balanço contábil positivo entre as receitas e as despesas em todo o período avaliado, denotando-se assim que os recursos captados são mais que suficientes (adequados) para fazer frente aos recursos gastos com custos e despesas. As Faculdades Claretianas aplicam políticas adequadas, apoiadas em investimentos de seu ativo circulante, para aquisição de equipamentos e de expansão e conservação do espaço físico, necessários à adequada execução dos programas de ensino, pesquisa e extensão previstos no PDI. O orçamento reflete uma diretriz clara de investimentos para a infraestrutura dos cursos e para a ampliação da IES.

A comissão considerou como não atendido o requisito legal referente ao Plano de Cargo e Carreira.

CONSIDERAÇÕES DA SERES

Com base no relatório de avaliação in loco e informações obtidas no sistema e cadastro e- MEC é possível fazer as seguintes considerações:

- 1) A faculdade atendeu satisfatoriamente a todas as dimensões;*
- 2) As fragilidades mencionadas estão relacionadas à ouvidoria que apesar de implantada, não funciona segundo padrões de qualidade claramente estabelecidos, e ao plano de cargos e salários do corpo técnico-administrativo.*
- 3) Todos os cursos da faculdade foram bem avaliados, inclusive 10 com CPC satisfatórios, os demais ainda não possuem CPC.*
- 4) Não foram encontradas irregularidades relacionadas à instituição ou a qualquer dos seus cursos.*
- 5) A instituição está bem organizada, com infraestrutura suficiente e corpo docente qualificado, não apresentando impedimento para o seu credenciamento.*

Ressalta-se que a faculdade deverá adotar procedimentos adequados para a correção das fragilidades mencionadas, o que será verificado oportunamente.

Diante do exposto, a SERES manifestou-se **favorável** ao credenciamento das Faculdades Integradas Claretianas, com sede na Avenida Santo Antônio Maria Claret, nº 1.724, bairro Cidade Claret, Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, mantidas pela Ação Educacional Claretiana, com sede no Município de Batatais, no Estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

PARECER DO RELATOR

Ao analisar as informações, constantes neste relatório, observo tratar-se de uma Instituição de Ensino que vem cumprindo com a sua missão e objetivos estabelecidos no PDI. Na avaliação *in loco*, em 2011, obteve Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro), IGC Contínuo 22700 igual a 3 (três) e ao considerar os registros dos avaliadores externos, concluo que a IES possui as condições mínimas para o seu credenciamento, devendo, no entanto, efetivar plano de cargos e carreira, bem como adotar procedimentos adequados para a correção das fragilidades mencionadas.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento das Faculdades Integradas Claretianas, com sede na Avenida Santo Antônio Maria Claret, nº 1.724, bairro Cidade Claret, Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, mantidas pela Ação Educacional Claretiana, com sede no Município de Batatais, no Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, redação dada pelo Decreto n. 6.303/2007.

Brasília (DF), 14 de março de 2013.

Conselheiro Luiz Fernandes Dourado - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 14 de março de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente